

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 12 de 97

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração  
03.13.75.428.2.007 – MANTER O FAS  
Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições a Fundos.....R\$ 500,00

04.15.82.492.2.008 – MANTER O FABS  
Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições a Fundos.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Obras e Viação  
01.16.91.575.1.022 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Ação Social  
01.13.75.428.1.025 – MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 300,00

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município  
01.03.07.021.2.039 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Rubrica:3.1.1.3.- Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação  
01.16.88.534.1.019 – CONSTRUIR PONTES E BOEIROS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

01.03.07.021.2.019 – MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Despesas Variáveis..... R\$ 1.000,00



ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Ação Social  
01.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Despesas Variáveis..... R\$ 300,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento  
01.04.18.112.2.040 - APOIAR PRÓ-RURAL 2000  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.800,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Olivar Scherer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

